# RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

REF.: Pregão Eletrônico nº: 06/2024

Sobre o pregão em tela, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

1. Já há prestador de serviços atendendo este contrato? Se sim, pergunta-se:

1.1 - Qual a atual empresa prestadora dos serviços?

**Resposta: Atualmente a prestação deste serviço está sendo realizada pela empresa Valor Empresa de Serviço Ltda**

1.2 - Qual Convenção Coletiva utilizada atualmente?

**Resposta: A convenção coletiva utilizada atualmente é a do Sindicato o qual empresa está vinculada.**

1.3 - Qual o valor dos salários praticados atualmente?

**Resposta: São utilizados os pisos salariais de cada função, indicados na Convenção Coletiva de Trabalho CCT correspondente.**

1.4 - Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

**Resposta: Os benefícios são os constantes da Convenção Coletiva de Trabalho CCT.**

2.Conforme legislação trabalhista em vigor, entendemos que a licitante poderá indicar a Convenção Coletiva do sindicato ao qual está vinculada atualmente para comprovar os valores de salário e benefícios na sua planilha de custos. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim, está correto o entendimento.**

2.1 – Qual a alíquota de ISSQN na localidade para o serviço prestado?

**Resposta: A alíquota a ser utilizada será a do município da prestação do serviço.**

2.2 – Qual o valor do transporte municipal na cidade?

**Resposta: A tarifa de transporte público está prevista no subitem 14.42.1 do Anexo I- Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024.**

3 – Há necessidade de almocistas para cobrir os postos?

**Resposta: Não**

4. O supervisor ficará lotado nas dependências do órgão contratante ou poderá comparecer aos locais apenas periodicamente e também atender às convocações periódicas do gestor do contrato?

**Resposta: Verificar o subitem 9.1 do Anexo I- Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024.**

5. Entendemos que a planilha de custos será apresentada APENAS pela licitante vencedora. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Na fase de julgamento- item 06 do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024-, a empresa classificada em primeiro lugar será convocada para a apresentação da proposta bem como a planilha de custos, caso ocorra a desclassificação a próxima empresa será convocada.**



Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda n° 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

6. A licitante optante pelo Simples Nacional pode considerar esses benefícios na composição de preços da sua planilha de custos? Ressalta-se que o objeto licitado é de natureza de fornecimento de mão de obra, atividade está vedada pela Receita Federal para enquadramento no Simples Nacional.

**Resposta: Não, ainda que a empresa seja optante pelo Simples Nacional a proposta apresentada não deve considerar tais benefícios conforme o artigo 17, inciso XII da Lei Complementar nº 123/2006 e subitem 4.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024.**

7 Quanto aos encargos sociais/trabalhistas, será obrigatório seguir alguns percentuais específicos (quais?) ou o licitante pode compor o custo em sua planilha conforme a sua realidade própria, inclusive quanto aos encargos sociais (respeitando a CCT do seu sindicato, a legislação tributária/trabalhista e a jurisprudência do TCU)?

**Resposta: A planilha de custos Anexo B do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, que deverá ser apresentada pela licitante está em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.**

9- Do TCU, no Acórdão TC-021.605/2012-2), NÃO VEDA a pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos de participar de editais de licitação promovidos pelo poder público visando a aquisição de bens e serviços. O acórdão 74 6/2014 -Plenário (do Tribunal de Contas da União), corroborando o acórdão supra, trata apenas da incompatibilidade da participação de OSCIPs em processos licitatórios para contratos administrativos, se disputarem a licitação nessa condição. Portanto, entendemos que neste edital a instituição sem fins lucrativos podem disputar o objeto, desde que em seu estatuto social conste atividades da natureza do objeto deste pregão. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: No subitem 25 do Anexo I- Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024 trata sobre a vedação sobre a participação de cooperativas no certame licitatório, havendo algum caso distinto, este será analisado em momento oportuno.**



Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda n° 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

10. A licitante poderá utilizar o seu modelo próprio de planilha de custos, desde que contemple todos os itens da planilha sugerida no edital? Poderia disponibilizar a planilha do edital em formato Excel?

**Resposta: Deverá ser utilizado o modelo constante do Termo de Referência (Item 16 do Anexo I-Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024) que está de acordo com a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.**

11. Qual a previsão de início da execução contratual após o encerramento do certame?

**Resposta: Após cumpridas as exigências e publicação no DOERJ. Não há data, mas deverá ser o mais breve possível.**

12. Será emitida Ordem de Serviço para o quantitativo total DESDE o início do contrato ou a solicitação de quantitativo será por etapas até atingir a totalidade do objeto? Se for por etapa, qual o quantitativo para início na 1ª etapa?

**Resposta: Será emitida ordem serviço inicial, para os postos de mão de obra residente. Item 3.5 do Termo de referência. Os demais postos são por demanda e serão solicitados conforme a necessidade do serviço a ser prestado.**

13. Será necessário o fornecimento de algum material/uniforme por parte da empresa vencedora?

**Resposta: Os materiais que deverão ser fornecidos são os constantes do Termo de Referência (Item 28.1 do Anexo I-Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024).**

14. A empresa vencedora deverá estabelecer escritório local?

**Resposta: Verificar o item 3.5.3 do Anexo I-Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024.**

15. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entendese como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

Abaixo acórdão.



Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda n° 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

**Resposta: Sim, está correto o entendimento.**



Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda n° 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757